



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI “R” Nº 43, de 9 de abril de 2014

Autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de postes, nesta cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Chefe do Executivo municipal a firmar contratos com a Copel Distribuição S.A., visando à ampliação de rede de energia elétrica e ao deslocamento de postes, nesta cidade de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Chefe do Executivo municipal autorizado a firmar com a Copel Distribuição S.A., independentemente de processo licitatório, contratos para a execução das seguintes obras e serviços:

I – ampliação de rede de energia elétrica na Avenida da União, entre as Ruas Albino Scariot e Guarani, conforme Protocolo nº 01.20141245001310 e Projeto nº 512373: R\$ 145.022,46 (cento e quarenta e cinco mil vinte e dois reais e quarenta e seis centavos);

II – deslocamento de dois postes na Rua Cristo Rei, entre a Avenida Maripá e a Rua Guarani, conforme Protocolo nº 01.20141244987996 e Projeto nº 512367: R\$ 5.840,63 (cinco mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e três centavos).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 9 de abril de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LR 043/2014  
AUTORIA: Poder Executivo

